



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Des. Armando de Sales Louzada - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL N° 12/2020 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA DOAÇÃO DE NOTEBOOKS AOS DISCENTES DO IFCE - CAMPUS ACARAÚ

O Diretor-Geral do *campus* Acaraú, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, nomeado pela portaria nº 162/GABR, de 07 de março de 2018, publicada no DOU de 09 de março de 2018, e no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 843/GABR/REITORIA, de 06 de agosto de 2020, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para a doação de bem público (notebooks) a pessoa física (discentes do IFCE), matriculados no período letivo de 2020.1, de acordo com o Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFCE de 2015.

1. DO OBJETIVO

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes dos cursos técnicos e de graduação do IFCE campus Acaraú por meio da doação de 20 (vinte) notebooks conforme distribuição abaixo, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social e consequentemente dificuldade de acesso a mídias digitais, agravadas durante a pandemia de covid-19, priorizando os cursos com maior taxa de abandono de acordo com dados do q-Acadêmico.

CURSO	Nº DE NOTEBOOKS
Licenciatura em Ciências Biológicas	05
Licenciatura em Física	06
Técnico em Aquicultura	01
Técnico em Construção Naval	02
Técnico em Eventos	01
Técnico em Meio-ambiente	01
Técnico em Pesca	02
Técnico em Restaurante e Bar	02
TOTAL	20

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Estar matriculado no semestre 2020.1 em um dos cursos de nível técnico ou de graduação do IFCE - campus Acaraú;
- 2.2 Realizar atualização dos dados pessoais no sistema Q-acadêmico e responder o Formulário de Avaliação Socioeconômica do Discente (Apêndice A) que também será disponibilizado no mesmo sistema no período previsto no cronograma do edital.

3. DO OBJETO

Os notebooks foram adquiridos conforme descrição abaixo, através de recursos da Ação 2994 – assistência ao educando e devem ser prioritariamente doados aos alunos com maior vulnerabilidade social segundo a Política de Assistência Estudantil do IFCE (2015).

- Notebook Acer Processador Intel Core i5-7200U Memória ram 8GB DDR4, Disco Rígido de 1 TB HDD (5400 RPM), Tela 15,6" LED HD (1366 x 768) Acer CineCrystalT, Placa Gráfica Gráficos HD Intel® 620, Rede Wireless Padrão - 802.11ac, Teclado em Português do Brasil no Padrão ABNT2, Com Teclado Numérico Dedicado, Com Conexões HDMI: 01, Conexões USB 2.0: 2, Conexões USB 3.0: 1, Web Cam: 640 x 480, Rede: 10/100/1000, Rede Wireless: Wireless 1X1 AC, Bluetooth: 4.0 Bateria: 3 Células 37 Wh, Peso (bruto) [Kg]: 2,10Kg, Sistema operacional Linux Endless. Garantia de 12 Meses a partir da emissão da nota fiscal ocorrida em novembro de 2019.

4. ATUALIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS NO Q-ACADÊMICO

Os estudantes deverão atualizar seus dados pessoais no sistema Q-acadêmico e responder o Formulário de Avaliação Socioeconômica do Discente (Anexo 1) que estará disponível durante o período de 05/10/2020 a 09/10/2020 até às 23:59 (horário de Brasília), observando o seguinte:

- 4.1 A atualização dos dados pessoais e preenchimento do formulário deverá ser realizada, preferencialmente, pelo próprio estudante de forma on line através do sistema Q-acadêmico do IFCE (<https://qacademico.ifce.edu.br/>), preenchendo e/ou atualizando todas as informações solicitadas da forma mais completa possível e de acordo com sua situação socioeconômica atual.
- 4.2 Caso o aluno tenha algum problema para atualizar seus dados no Q-acadêmico e/ou preencher o formulário poderá entrar em contato com o e-mail cra.acarau@ifce.edu.br
- 4.3 As informações prestadas são de responsabilidade do aluno, podendo responder por elas na forma da Lei.
- 4.4 A participação no processo seletivo, assim como a doação do notebook, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexactidão ou não veracidade das informações prestadas.
- 4.5 Algumas informações adicionais e comprovações das informações fornecidas poderão ser solicitadas a qualquer momento durante o processo seletivo pelas assistentes sociais da Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAE) através de e-mail ou contato telefônico para a avaliação da vulnerabilidade socioeconômica e validação das informações fornecidas.
- 4.6 A ausência ou não apresentação de qualquer documento solicitado poderá acarretar na exclusão do aluno do processo seletivo, não cabendo recurso.
- 4.7 Caso o aluno não atualize as informações e preencha o formulário no período solicitado, ele está automaticamente excluído do processo seletivo, não cabendo recurso sobre atualizações posteriores.
- 4.8 O aluno pode ser excluído a qualquer momento do processo seletivo, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o mesmo no momento da seleção.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 Documentação para comprovação da situação socioeconômica que poderá ser solicitada:

5.1.1 Comprovante de renda mensal de todos os membros da família maiores de 18 anos. Caso não possuam comprovante de renda formal, apresentar a

[Remover marca d'água agora](#)

declaração de renda dos familiares e do estudante;

5.1.2 Declaração de não exercício de atividade remunerada de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos, que não possuem renda;

5.1.3 Comprovante de residência, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital.

5.1.4 Extrato nominal do recebimento do Programa Bolsa Família, quando a família for beneficiária, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital;

5.2 São comprovantes de renda:

5.2.1 Trabalhadores Assalariados:

5.2.1.1 Contracheques;

5.2.1.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2.1.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada;

5.2.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

5.2.1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e

5.2.1.6 Extratos bancários com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital (apresentar os 03 extratos).

5.2.2 Trabalhadores que exercem Atividade Rural:

5.2.2.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2.2.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;

5.2.2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

5.2.2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e

5.2.2.5 Notas fiscais de vendas.

5.2.3 Aposentados e Pensionistas:

5.2.3.1 Extrato recente do pagamento de benefício com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital;

5.2.3.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e

5.2.3.3 Extratos bancários dos últimos três meses (apresentar os 03 extratos) contados a partir da data de publicação do edital.

5.2.4 Autônomos e Profissionais Liberais

5.2.4.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2.4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

5.2.4.3 Guias de recolhimento ao INSS com o comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e

5.2.4.4 Extratos bancários dos últimos três meses (apresentar os 03 extratos) contados a partir da data de publicação do edital.

5.2.5 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

5.2.5.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2.5.2 Extratos bancários dos últimos três meses contados a partir da data de publicação do edital;

5.2.5.3 Contrato de locação ou arrendamento, devidamente, registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

5.3 Documentos específicos:

5.3.1 Certidão de nascimento ou identidade de filho (s) com até 12 (anos) anos de idade incompletos ou com deficiência, independentemente da idade;

5.3.2 Laudo médico comprovando deficiência;

5.3.3 Comprovante de despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador;

5.3.4 Termo de veracidade das informações fornecidas (Anexo 2);

5.3.4 Quaisquer outros documentos que as assistentes sociais e/ou a Comissão de Seleção julgar necessário para avaliação da vulnerabilidade socioeconômica e do rendimento acadêmico do discente.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dar-se-á por meio de duas fases:

1. Análise de vulnerabilidade socioeconômica (1^a fase - eliminatória e classificatória);

2. Avaliação do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA para os alunos veteranos e da nota para ingresso no IFCE para os alunos novatos (2^a fase - classificatória);

6.1.1 Análise da vulnerabilidade socioeconômica dos discentes pelo Serviço Social da CAE (1^a fase - eliminatória e classificatória) de acordo com os seguintes critérios:

a) Menor renda familiar bruta mensal per capita de até 01 e ½ salário mínimo;

b) Situação de moradia (aluguel, casa cedida, casa de taipa);

c) Situação ocupacional dos membros da família (desemprego, trabalho informal/temporário);

d) Estudante com deficiência;

e) Estudante que possua filhos menores de 12 anos sob sua guarda ou maiores com algum tipo de deficiência ou doença crônica degenerativa;

f) Presença de pessoas com deficiência, idosos ou com doenças crônicas/degenerativas na família nuclear;

g) Família beneficiária do Programa Bolsa Família;

h) Estudante ingressante por cota étnico-racial;

i) Estudante oriundo de escola pública ou bolsista integral de escola particular

(Ensino Médio);

[Remover marca d'água agora](#)

j) Agravante de vulnerabilidade (especificidade da análise técnica do/a Assistente Social).

6.1.1.1 O Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) do discente será calculado através da seguinte fórmula (vide anexo 3 com detalhamento):

$$\text{IVS} = \underline{\text{Grupo A + Grupo B + Grupo C}}$$

3

Onde:

Grupo A corresponde à soma dos seguintes indicadores: Renda Familiar Bruta Mensal per capita (RFPC) de até 01 e ½ salário mínimo; Situação Ocupacional dos Membros da Família (SOF): desemprego, trabalho formal, trabalho informal/temporário; Situação de Moradia (SM): (aluguel, casa cedida, casa de taipa/mista, herdeiros); Bens Patrimoniais (BP) e veículos pertencentes à algum membro da família.

$$\text{Grupo A} = \text{RFPC} + \text{SOF} + \text{SM} + \text{BP}$$

Grupo B corresponde à soma dos seguintes indicadores: Estudante com Deficiência (ED); estudante que possua Filhos Menores de 12 anos sob sua Guarda (FMG) ou maiores com algum tipo de deficiência ou doença crônica degenerativa; presença de Pessoas com Deficiência (PD), Idosos ou com Doenças Crônicas/degenerativas (IDC) na família nuclear; família beneficiária do Programa Bolsa Família (BF).

$$\text{Grupo B} = \text{ED} + \text{FMG} + \text{PD} + \text{IDC} + \text{BF}$$

Grupo C corresponde à soma dos seguintes indicadores: estudantes que cursaram o Ensino Médio em Escola Pública (EMP) ou estudantes que cursaram o Ensino Médio com Bolsa Integral em Escola Particular (BI) ou estudantes Ingressantes por Cota Racial (ICR) e Agravante de Vulnerabilidade (AV).

$$\text{Grupo C} = \text{EMP} + \text{BI} + \text{ICR} + \text{AV}$$

6.1.1.2 Os discentes serão avaliados entre os demais do mesmo curso, assim será gerada uma listagem por curso dos alunos com maior vulnerabilidade socioeconômica até cinco vezes o número de notebooks a serem distribuídos no seu respectivo curso;

6.1.1.3 No caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação apresentada no somatório dos indicadores que compõem o Grupo A do IVS.

6.1.2 Avaliação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) para os alunos veteranos e da nota para ingresso no IFCE para os alunos novatos (fase classificatória);

6.1.2.1 De acordo com o Art.88 do Regulamento de Organização Didática (ROD) “O IRA é um valor quantitativo utilizado para medir o desempenho acumulado pelo estudante, nos componentes curriculares, ao longo do desenvolvimento de um curso. O cálculo do IRA é feito através de uma média ponderada das notas de cada componente curricular, levando-se em consideração a quantidade de créditos destes na matriz curricular”. Este cálculo é realizado a cada fechamento de período letivo e atualizado pelo sistema acadêmico do IFCE. Para fins de cálculo, utiliza-se a seguinte fórmula:

$$\text{IRA} = \frac{(Mf_1 \times Cr_1) + (Mf_2 \times Cr_2) + \dots + (Mf_n \times Cr_n)}{(Cr_1 + Cr_2 + \dots + Cr_n)}$$

Onde:

MF = Média final do componente curricular

Cr = Créditos do componente curricular

6.1.2.2 Para os alunos novatos, como ainda não possuem IRA, será utilizada a nota para ingresso no IFCE. Nos alunos do nível técnico ela é obtida através da média geral do histórico escolar do ensino médio disponível no sistema q-seleção e para os alunos do ensino superior através da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) disponível no Sistema Unificado de Seleção (Sisu);

6.1.2.3 No caso de empate será utilizado como critério de desempate maior pontuação na Análise de Vulnerabilidade Socioeconômica (1ª fase).

7. DO RESULTADO

7.1 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias caso identifique alguma falha durante a seleção.

7.2 Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberão recursos contra termos do Edital através do envio de e-mail para o endereço cae.acarau@ifce.edu.br, sendo obrigatória a identificação do aluno, número de matrícula, nome completo e CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

8.2 Durante o período de recurso o estudante poderá apresentar documentos que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão.

8.3 Julgado procedente o recurso, o candidato terá sua inclusão no processo seletivo, levando em consideração a sua classificação e a etapa em andamento.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	30/09/2020	www.ifce.edu.br/acarau
Impugnação do Edital	01/10/2020	cae.acarau@gmail.com
Divulgação do resultado dos recursos de impugnação do Edital	02/10/2020	www.ifce.edu.br/acarau
Atualização dos dados pessoais e preenchimento do Formulário de Avaliação Socioeconômica pelos alunos	05/10/2020 a 09/10/2020	https://qacademico.ifce.edu.br/
Avaliação de vulnerabilidade socioeconômica dos discentes e solicitação de documentos comprobatórios (1ª etapa)	13/10/2020 a 20/10/2020	Serviço Social/CAE
Divulgação do resultado parcial da 1ª etapa	21/10/2020	www.ifce.edu.br/acarau
Recurso contra o resultado da 1ª etapa	22/10/2020	cae.acarau@gmail.com
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final da 1ª etapa	23/10/2020	www.ifce.edu.br/acarau
Avaliação do IRA ou nota de ingresso dos alunos classificados (2ª etapa)	26/10/2020 e 27/10/2020	Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA)
Divulgação do resultado parcial da 2ª etapa	28/10/2020	www.ifce.edu.br/acarau
Recurso contra o resultado da 2ª etapa	29/10/2020	cae.acarau@gmail.com
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	30/10/2020	www.ifce.edu.br/acarau
Entrega dos notebooks aos alunos	03/11/2020 a 06/11/2020	Coordenadoria de Assuntos Estudantis/ Coordenações de Curso/ Direção-geral/ Direção de Ensino.

[Remover marca d'água agora](#)

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Caso o aluno possua duas matrículas, nos níveis superior e técnico, e for selecionado para receber o notebook em mais de um curso a distribuição será feita pelo curso com maior número de notebooks disponíveis, sendo vedado, portanto, o recebimento de dois equipamentos pelo mesmo aluno;
- 10.2 O recebimento do notebook não acarretará ônus ou encargos (contraprestação) ao discente selecionado;
- 10.3 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção.

Acaraú - CE, 30 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Emanoel Avelar Muniz - Coordenação de Assuntos Estudantis IFCE/campus Acaraú
Elidiane Ferreira Serpa - Coordenação de Assuntos Estudantis IFCE/campus Acaraú
Maria do Carmo Walbrunni Lima - Coordenação de Assuntos Estudantis IFCE/campus Acaraú
Geraldo Alves Parente Júnior - Coordenação de Controle Acadêmico
Alex Samyr Mesquita Barbosa - Representante das coordenações de curso de nível superior
Camila Franco - Representante das coordenações de curso de nível técnico
José Afonso do Nascimento - Representante discente dos cursos técnicos (titular)
Germannia Gomes Trajano - Representante discente dos cursos técnicos (suplente)
Adriany Erica Sousa do Nascimento - Representante discente dos cursos de nível superior (titular)
Raissa Braga de Barros - Representante discente dos cursos de nível superior (suplente)
Rosenete Pereira Martins - Chefe do Departamento de Ensino IFCE/campus Acaraú

Manoel Paiva de Araújo Neto

Diretor-Geral
IFCE/campus Acaraú



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto**, Diretor-Geral do Campus Acaraú, em 30/09/2020, às 11:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2021886** e o código CRC **98EBBE27**.

ANEXO 1 – EDITAL Nº 12/2020 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO DISCENTE

Prezado (a) Discente, esclarecemos que as informações solicitadas neste formulário auxiliarão o Serviço Social do IFCE – campus Acaraú na coleta de dados para um diagnóstico sobre a situação socioeconômica dos discentes dos cursos técnicos e superiores. Esse diagnóstico faz parte do processo seletivo para doação de notebooks aos discentes regido pelo Edital Nº /2020. Por esse motivo, o formulário apresentará a identificação do discente. Destacamos que as informações solicitadas no formulário são direcionadas ao seu grupo familiar de referência e com o qual você reside em seu município. Para os estudantes que durante o período de aulas moram, provisoriamente, em Acaraú, lembramos que as informações solicitadas se referem à sua família de origem e não à residência nem aos membros do grupo com o qual você reside durante o período letivo em Acaraú. As informações prestadas são de sua responsabilidade, podendo responder por elas na forma da Lei. Algumas informações adicionais e comprovações das informações fornecidas poderão ser solicitadas a qualquer momento durante o processo seletivo pelas assistentes sociais da Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAE) através de e-mail ou contato telefônico.

1. Qual é a renda mensal bruta de sua família?

*Valor do Salário Mínimo atual: R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)

- Zero
- Menos de 01 (um) Salário Mínimo
- Entre 01 (um) e 02 (dois) Salários Mínimos
- Entre 02 (dois) e 03 (três) Salários Mínimos
- Acima de 03 (três) Salários Mínimos

2. Qual é a situação de trabalho de seu pai? (Para o/a discente que ainda reside com a família)

- Desempregado
- Agricultor familiar (Que trabalha na agricultura, em sua própria terra ou de terceiros, com mão de obra da própria família e para subsistência)
- Produtor Rural (Que explora a terra com mão de obra familiar e/ou de terceiros para produção e comercialização de gêneros alimentícios, pesca e/ou pecuária)
- Pescador artesanal
- Empresário (Empresário Individual, MEI - Microempreendedor Individual, dentre outros tipos)
- Trabalhador informal com renda variável
- Não se aplica (Caso o pai não resida com a família)

3. Qual é a situação de trabalho de sua mãe? (Para o/a discente que ainda reside com a família)

- () Desempregada
- () Nunca trabalhou
- () Agricultora familiar (Que trabalha na agricultura, em sua própria terra ou de terceiros, com mão de obra da própria família e para subsistência)
- () Produtora Rural (Que explora a terra com mão de obra familiar e/ou de terceiros para produção e comercialização de gêneros alimentícios, pesca e/ou pecuária)
- () Empregada de Carteira Assinada, Servidora Pública ou terceirizada
- () Empresária (Empresário Individual, MEI - Microempreendedor Individual, dentre outros tipos)
- () Trabalhadora informal com renda variável
- () Não se aplica (Caso a mãe não resida com a família)

4. Quantas pessoas moram em sua casa? (Contando com seus pais, irmãos ou outros parentes que moram em uma mesma casa).

- () Moro sozinho (a)
- () 02 pessoas
- () 03 pessoas
- () 04 pessoas
- () Acima de 04 pessoas

5. Quantas pessoas da sua família tem menos de 12 (doze) anos de idade?

- () Nenhuma
- () 01 (uma) pessoa
- () 02 (duas) pessoas
- () 03 (três) pessoas
- () 04 (quatro) pessoas
- () Acima de 04 (quatro) pessoas

6. Quantos filhos menores de 12 (doze) anos de idade estão sob sua guarda até a data de preenchimento do presente questionário?

- Nenhum
- 01 (um) filho
- 02 (dois) filhos
- 03 (três) filhos
- 04 (quatro) filhos
- Acima de 04 (quatro) filhos

7. Quantos filhos maiores de 12 (doze) anos de idade estão sob sua guarda com algum tipo de deficiência ou doença crônica degenerativa até a data de preenchimento do presente questionário?

- Nenhum
- 01 (um) filho
- 02 (dois) filhos
- 03 (três) filhos
- 04 (quatro) filhos
- Acima de 04 (quatro) filhos

8. Há idosos na sua casa?

- Sim
- Não

9. As pessoas acima de 18 anos de sua família exercem atividades remuneradas, incluindo você? (Não considere seus pais)

- Sim
- Não
- Não se aplica (Caso não haja pessoas acima de 18 anos)

10. Há pessoa com deficiência em sua família?

- Sim
- Não

11. Se há pessoa com deficiência em sua família, indique o tipo de deficiência: (caso seja necessário, pode marcar as duas opções)

() Deficiência Física

() Deficiência Mental

12. Qual é a situação da casa que você reside com sua família:

() Própria

() Financiada

() Alugada

() Cedida por terceiro ou familiar

13. Em relação ao tipo de estrutura da casa onde você reside com sua família, ela é de:

() Alvenaria (casa feita de tijolo e cimento)

() Taipa (casa feita de barro com madeira)

() Mista (parte alvenaria parte taipa)

() Outro

14. Quantos cômodos têm a casa onde você reside com sua família?

() 01(um) cômodo

() 02(dois) cômodos

() 03(três) cômodos

() 04 (quatro) cômodos ou mais

15. Sua família é beneficiária do Programa Bolsa Família?

() Sim

() Não

16. No caso da família ser beneficiária do Bolsa Família, qual é o valor aproximado recebido pela família?

() Até R\$100,00

() Entre R\$ 101,00 e R\$ 200,00

() Entre R\$ 201,00 e R\$ 400,00

Acima de R\$400,00

17. Algum membro de sua família recebe Benefício de Prestação Continuada -BPC?

Sim. BPC para Idoso

Sim. BPC para Pessoa com Deficiência

Não

18. Algum membro de sua família recebe aposentadoria?

Sim

Não

20. Sua família ou você possui algum imóvel próprio (casa ou terreno)?

Apenas a casa onde reside

Não possui nenhum tipo de imóvel próprio

Possui outro imóvel além da casa onde reside

21. Você ingressou no IFCE pelo Sistema de Cotas raciais?

Sim

Não

22. Em sua casa, você tem acesso a algum tipo de computador?

Sim

Não

23. Algum membro de sua família, que reside em sua casa, apresenta doença crônica (ex: Diabetes, Hipertensão, Doença Pulmonar Obstrutiva, Asma, etc.)?

Sim

Não

24. Sua família ou você possuí veículo? (moto, carro, veículo agrícola):

Sim. Que tipo de veículo ? (Moto Carro Veículo agrícola)

Não

25. De que forma sua família foi afetada pela pandemia da COVID-19?

- () Estudante ou familiares perderam o emprego ou tiveram redução de salário
- () Estudante ou familiares deixarem de exercer atividade informal remunerada
- () Estudante ou familiares contraíram a COVID-19
- () Falecimento de ente familiar provedor da família
- () A família não foi afetada pela pandemia

ANEXO 2 - EDITAL N° 12/2020 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS

Eu, _____, natural da cidade de _____, estado _____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na Cidade de _____ e Estado de _____, à Rua _____, nº _____, Bairro _____, estudante do Curso _____, Matrícula nº _____, declaro que são verdadeiras todas as informações prestadas no Formulário de Avaliação Socioeconômica do Discente, Anexo 1 do Edital n° XXX do IFCE – Campus Acaraú, para doação de notebooks aos estudantes. Estou ciente que no caso de constatação, pela Comissão de Seleção, de inveracidade nas informações por mim apresentadas, serei excluído(a) deste processo seletivo, podendo ainda ser responsabilizado(a) por meio de processo administrativo, civil e/ou penal. Diante do exposto, declaro estar ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas.

_____, ____ / ____ / ____

Local e data

Assinatura do declarante

ANEXO 3 - EDITAL Nº 12/2020 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE
DETALHAMENTO DO CÁLCULO DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE
SOCIOECONÔMICA (IVS)

O IVS decorre do agrupamento de indicadores expressos no item 6.1.1 deste Edital, previstos no Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE, mais especificidades incluídas após análise técnica das assistentes sociais do IFCE campus Acaraú. Importante destacar que essa metodologia foi adotada a partir de estudos técnicos das profissionais de Serviço Social do campus. A síntese desse índice será feita através da seguinte fórmula:

$$\text{IVS} = \underline{\text{Grupo A}} + \underline{\text{Grupo B}} + \underline{\text{Grupo C}}$$

3

O Grupo A corresponde a soma dos seguintes indicadores: Renda Familiar Bruta Mensal per capita (RFPC) de até 01 e ½ salário mínimo; Situação Ocupacional dos Membros da Família (SOF): desemprego, trabalho formal, trabalho informal/temporário; Situação de Moradia (SM): (aluguel, casa cedida, casa de taipa/mista, herdeiros); Bens Patrimoniais (BP) e veículos pertencentes à algum membro da família).

$$\text{Grupo A} = \text{RFPC} + \text{SOF} + \text{SM} + \text{BP}$$

Renda familiar per capita (RFPC)

A RFPC é calculada a partir da soma da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, incluindo o estudante, dividida pelo número de seus integrantes. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos.

Por integrantes da família, entende-se todos aqueles que vivam sob o mesmo teto ou que em situação de estudo ou trabalho resida em local diverso, mas sob as expensas daquele rendimento familiar, desde que comprovado. Membros da família que possuem renda, mas não dividem os recursos com demais membros, devem enviar por email declaração com essa informação, caso seja solicitado pela comissão de seleção. Solicita-se ainda o envio da documentação de renda da família de origem, por email, se for solicitado pela comissão de seleção.

Não são considerados para análise e cálculo da per capita, rendimentos provenientes de:

- a) Rendimentos auferidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- b) Demais programas de transferência condicionada de rendas implementadas por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

- c) Adicional de férias e décimo terceiro salário;
- d) Salário-família;
- e) Auxílio da assistência estudantil.

Pontuação para Renda Per Capita Bruta Familiar:

ITEM	PONTUAÇÃO
A partir de 1 salário mínimo e 1/2	0
Entre 1 salário mínimo e 1 salário mínimo e 1/2	1
Entre meio salário mínimo e 1 salário mínimo	3
Até meio salário mínimo	5

Situação Ocupacional dos Membros da Família (SOF)

Esse indicador permitirá avaliar o potencial do estudante e da sua família de auferir renda.

Pontuação para Situação de Ocupação da Família:

ITEM	PONTUAÇÃO
Aposentado	1
Recebe BPC Idoso	1
Recebe BPC Pessoa com Deficiência	1,25
Nunca Trabalhou	3
Desempregado	3
Trabalho Formal	0
Servidor Público	0
Trabalho Informal	2
Recebe Auxílio Doença	2

Situação de Moradia da Família (SMF)

Como existem situações em que o discente não reside com sua família, apesar de depender financeiramente desta, este indicador será sintetizado através da soma da Condição de Moradia do Discente (CMD) e da Condição de Moradia da Família (CMF):

$$SMF = CMD + CMF$$

Pontuação para a Condição de Moradia do Discente:

ITEM	PONTUAÇÃO
Mora com a família nuclear	0
Mora com parentes ou terceiros	1
Mora em república	2
Mora sozinho	3

Pontuação para a Condição de Moradia da Família:

ITEM	PONTUAÇÃO
Casa alugada	3
Cedida Temporariamente	2
Própria em Pagamento (financiada)	1
Própria	0

Bens Patrimoniais (BP)

Por bens materiais entende-se os veículos e imóveis pertencentes legalmente aos membros da família. Inclui-se os veículos considerados de passageiros e de cargas. O bem imóvel, só será considerado quando não for o imóvel de residência da família.

Pontuação para Bens Patrimoniais pertencentes a algum membro da família:

ITEM	PONTUAÇÃO
Possui um carro	0
Possui uma moto	0
Possui um imóvel (casa ou terreno)	0
Não possui moto, carro ou imóvel	1

GRUPO B

Neste grupo, teremos a soma dos seguintes indicadores: Estudante com Deficiência (ED); estudante que possua Filhos Menores de 12 anos sob sua Guarda (FMG) ou maiores com algum tipo de deficiência ou doença crônica degenerativa; presença de Pessoas com Deficiência (PD), Idosos ou com Doenças Crônicas/degenerativas (IDC) na família nuclear; família beneficiária do Programa Bolsa Família (BF).

$$\text{Grupo B} = \text{ED} + \text{FMG} + \text{PD} + \text{IDC} + \text{BF}$$

Pontuação para indicadores do Grupo B:

ITEM	PONTUAÇÃO
Estudante com Deficiência	1
Filhos menores de 12 anos sob sua guarda	1
Pessoa com Deficiência	1
Idosos ou com doenças crônicas/degenerativas	1
Recebe Bolsa-Família	1

Grupo C

Neste grupo, teremos a soma dos seguintes indicadores: estudantes que cursaram o Ensino Médio em Escola Pública (EMP) ou estudantes que cursaram o Ensino Médio com Bolsa Integral em Escola Particular (BI) ou estudantes Ingressantes por Cota Racial (ICR) e Agravante de Vulnerabilidade (AV).

Grupo C = EMP + BI + ICR + AV

Pontuação para indicadores do Grupo C:

ITEM	PONTUAÇÃO
Ensino Médio em escola pública	1
Ensino Médio com bolsa integral em escola particular	1
Ingressantes por cota racial	0,5
Agravante de Vulnerabilidade*	1

Esse indicador será avaliado pelas Assistentes Sociais de acordo com as respostas do discente no formulário socioeconômico